



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



REGISTRO: 679811/2008

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 04702/2008

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do Art. 5º da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, inciso VIII da Lei Delegada nº178 de 29 de Janeiro de 2005 e de acordo com o inciso VIII do Art. 4º do Decreto nº 44.667 de 3 de dezembro de 2007 e Art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento CACHAÇA PIONEIRA LTDA, CNPJ 07.686.208/0001-55, para a atividade de fabricação de aguardente (750 l/dia) enquadrada na DN74/2004 sob o código D-02-02-1; localizado no Município de BOCAIUVA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 15828/2008/001/2008, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade: 4 anos

MONTES CLAROS, 08 de Outubro de 2008

Laís Fonseca Santos

Superintende Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável do Norte de Minas

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*



FEAM  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DE MEIO AMBIENTE

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL  
DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO  
DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL